

LEI N.º 859, De 29 De Dezembro De 1999.

Declara de Utilidade Pública a Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Tocantins (FAAPETINS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Tocantins – **FAAPETINS**, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sede nesta Capital, na rua 16, quadra 35, lote 19, Taquaralto, Palmas-Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 1999. 11º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal